



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

Ano 2019, Número 004

Divulgação: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019

Publicação: segunda-feira, 7 de janeiro de 2019

Tribunal Regional Eleitoral

Desembargador Annibal de Rezende Lima
Presidente

Desembargador Ronaldo Gonçalves de Sousa
Vice-Presidente e Corregedor

Alvimar Dias Nascimento
Diretor-Geral

Secretaria de Administração e Orçamento

Coordenadoria de Serviços Gerais

Seção de Comunicação Administrativa e Arquivo

Fone/Fax: (27) 2121-8648

sca@tre-es.jus.br

Sumário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL.....	1
Atos da Presidência	1
Atos.....	1
CORREGEDORIA ELEITORAL	2
ZONAS ELEITORAIS.....	2
1ª Zona Eleitoral.....	2
Editais.....	2
17ª Zona Eleitoral	3
Editais.....	4
26ª Zona Eleitoral	4
Editais.....	4
52ª Zona Eleitoral	4
Editais.....	4
MPE (PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL)	5

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Atos da Presidência

Atos

ATO N.º 754, de 17/11/2018

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido nos autos de protocolo nº 10.888/2018 e nos termos do disposto no art. 36 da Lei Federal nº 8.112/90 e na Resolução TSE nº 23.563/2018, resolve:

I - **REMOVER** o servidor **BRUNO SANDIM**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a 11ª Zona Eleitoral/MG – Alto Rio Doce, por permuta, com a servidora **FRANCILA ARÊAS TURINI FINOTTI MACHADO**, ocupante de cargo equivalente no Tribunal Regional Eleitoral

de Minas Gerais.

II - **CONCEDER**, nos termos do artigo 18, caput, da Lei Federal nº 8.112/90 e artigo 10 da Resolução TSE nº. 23.563/2018, 20 (vinte) dias de trânsito ao servidor BRUNO SANDIM, a contar da publicação deste Ato, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

ATO N.º 766, de 27/12/2018

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Resolução TSE nº 23.563/2018 e na Resolução TRE/ES nº 27/2013, considerando o contido nos autos de protocolo nº 7131/2018 e o resultado final do concurso de remoção de Analista Judiciário objeto do Edital nº 17/2018, RESOLVE:

I – **REMOVER** a servidora do quadro efetivo deste Tribunal **Enaemayra Duque Machado**, Analista Judiciária, área Judiciária, da 39ª Zona Eleitoral- Pinheiros/ES, para a 46ª Zona Eleitoral – Águia Branca/ES.

II - **CONCEDER** período de trânsito de 10 dias nos termos do art. 10 da Resolução TSE N. 23.563/2018, com efeitos a partir da data de publicação deste Ato.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

ATO N.º 767, de 27/12/2018

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Resolução TSE nº 23.563/2018 e na Resolução TRE/ES nº 27/2013, considerando o contido nos autos de protocolo nº 7131/2018 e o resultado final do concurso de remoção de Analista Judiciário objeto do Edital nº 17/2018, RESOLVE:

I – **REMOVER** a servidora do quadro efetivo deste Tribunal **Sandra Neiva de Souza**, Analista Judiciária, área Judiciária, da 46ª Zona Eleitoral- Águia Branca/ES, para a 22ª Zona Eleitoral – Itapemirim/ES.

II - **CONCEDER** período de trânsito de 10 dias nos termos do art. 10 da Resolução TSE N. 23.563/2018, com efeitos a partir da data de publicação deste Ato.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ZONAS ELEITORAIS

1ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL N.º 102/2018

O MM. Juiz Eleitoral da 1ª ZE/ES, Município de Vitória/ES, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER a qualquer partido político, candidato, coligação, Ministério Público, bem como qualquer outro interessado, que se encontra aberto, com este ato, o prazo de 3 (três) dias para impugnação da Prestação de Contas relativa às Eleições 2018, apresentada pelo Órgão Partidário abaixo relacionado, do município de Vitória, em petição fundamentada, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias, nos termos do § 1º do artigo 59 da Resolução TSE n.º 23.553/2017.

Município: Vitória

Partido Político	Número do Processo
Partido da República - PR	45-43.2018.6.08.0001